



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.040, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM  
PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

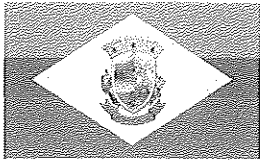
**Art. 1º.** Fica aprovado o Loteamento denominado LOTEAMENTO “JARDIM PRIMAVERA”, com área total de 28.637,80 (vinte oito mil, seiscentos e trinta e sete virgula oito metros quadrados), por atender os requisitos constantes na Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e Lei Municipal 937/2012.

**Art. 2º.** Fica o Proprietário responsável pela infraestrutura de vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais, instalação de rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica do loteamento.

**Parágrafo único** O proprietário, no prazo de 02 (dois) anos da publicação da presente Lei, deverá concluir as obras de infraestrutura mínima, exigidas pela Lei Estadual e Municipal.

**Art. 3º.** A despesa decorrente da aplicação desta Lei, correrá por conta do proprietário do Loteamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 5º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 02 de setembro de 2015.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**

Prefeito de Serra Alta

Registrada e Publicada em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 1040/15</u>
DATA: <u>03/09/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1820</u>
<u>Loreni T. Bone.</u> Assinatura